



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026  
Processo Administrativo nº 09873, de 08/12/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0012**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07/04/2026**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min**

**Início da Disputa: 08h30min**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31,33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 80, 82, 83, 84, 85 e 86, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.1.3. Em relação aos **itens 24, 26, 27, 29, 30, 32, 39, 43, 44, 45, 47, 57, 61, 73, 74, 75, 77, 78, 79 e 81** poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.28. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### **9.2. Habilitação jurídica:**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano 2023/2024) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

**§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.19. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.18.1.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 26 e art. 27 do Decreto nº 19.013/23**.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **12. DO CONTRATO**

12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 16.11.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços
- 16.11.4. ANEXO IV – Contrato

Nova Venécia/ES, 18 de março de 2026.

**VALDINEI JOSÉ FAVERO**  
**Secretário Municipal De Administração**  
**Matrícula nº 081630**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a futura e eventual aquisição de **Materiais Elétricos Diversos**, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

Item	Catmat	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid.	Descrição	Valor Max. Aceitável R\$	Valor Total Max. Aceitável R\$
1	465458	764	1024	PCT	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	13,87	14.202,88
2	428694	224	336	PCT	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	30,60	10.281,60
3	386768	120	166	UND	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 35 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 35 mm.	10,76	1.786,16



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Conforme normas da ABNT NBR 16051		
4	386768	176	246	UND	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 25 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 25 mm. Conforme normas da ABNT NBR 16051	6,25	1.537,50
5	441733	130	179	ROL O	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento pvc. Apresentação em rolo de 1kg.	20,84	3.730,36
6	237015	320	404	UND	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 1 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 1 polegadas.	3,18	1.284,72
7	407882	430	604	UND	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 4 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 4 polegadas.	7,65	4.620,60
8	406937	400	565	UND	<b>ARRUELA ELETRODUTO ROSCAVEL 3 POLEGADA:</b> Arruela Eletroduto, material liga de alumínio, tipo rosca roscável, diâmetro nominal 3 polegadas.	7,45	4.209,25
9	392395	415	585	PCT.	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	8,31	4.861,35
10	630084	415	585	PCT.	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	43,56	25.482,60



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11	630083	500	695	PCT.	<b>ARRUELA ACO CARBONO LISA 3/8 POLEGADAS:</b> Arruela, Material, aço-carbono, diâmetro interno 3/8 polegadas, tratamento superficial zincado, tipo lisa, características adicionais redonda. Pacote com 10 unidades.	12,54	8.715,30
12	623726	168	237	UND	<b>BARRAMENTO BIFASICO 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo bifásico, modelo 12 polos din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	32,93	7.804,41
13	623758	168	237	UND	<b>BARRAMENTO TRIPOLAR 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo tripolar, modelo 12 polos Din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	44,58	10.565,46
14	433833	410	560	UND	<b>BASE RELÉ FOTOELETRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist. rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT</b>	50,42	28.235,20



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>NBR 5123</b>		
<b>15</b>	396747	254	358	UND	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contatores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	61,60	22.052,80
<b>16</b>	451692	115	160	UND	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	33,78	5.404,80
<b>17</b>	245200	440	608	UND	<b>BUCHA ELETRODUTO POLEGADA ROSCAVEL:</b> 1	2,35	1.428,80



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.		
18	245199	440	608	UND	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Buchas eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	1,38	839,04
19	322896	480	669	UND	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Buchas eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	12,43	8.315,67
20	415304	480	669	UND	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Buchas eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	16,76	11.212,44
21	613897	2810	3923	UND	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Buchas Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	0,18	706,14
22	397036	210	291	UND	<b>CABECOTE ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, características adicionais para entrada de energia, aplicação manutenção. Conforme normas da ABNT NBR 15465	58,06	16.895,46
23	329916	210	291	UND	<b>CABECOTE ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material pvc, bitola 3 polegadas, características adicionais com parafusos, tipo fixação encaixe.	20,97	6.102,27
24	384390	19	25	ROL O	<b>CABO ELETRODUTO CONDUTOR COBRE ELETROLITICO NU:</b>	11.471,52	286.788,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm<sup>2</sup>, isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b></p>		
<b>25</b>	374637	20	26	ROLO	<p><b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE RIGIDO NU:</b></p> <p>Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm<sup>2</sup>, isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b></p>	1.870,98	48.645,48
<b>26</b>	616157	19	25	ROLO	<p><b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b></p> <p>Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm<sup>2</sup>, isolamento em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão,</p>	40.316,55	1.007.913,75



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>		
27	322804	18	24	ROLO	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 0,6/1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas de baixa tensão, utilizado em instalações elétricas fixas de baixa tensão, quadros de distribuição, alimentadores principais, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	34.855,77	836.538,48
28	374637	573	754	METRO	<b>CABO ELETRICO COBRE NU 25 MM2:</b> Cabo Elétrico Cobre Nú, classe encordoamento 2 <sup>a</sup> , têmpera condutor duro, aplicação em aérea e sistema de aterramento, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> . Conforme normas da <b>ABNT NBR 6524</b>	30,02	22.635,08
29	365452	81	114	ROLO	<b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa	7.591,28	865.405,92



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>		
<b>30</b>	460016	160	227	UND	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b>	730,48	165.818,96
<b>31</b>	334318	235	325	UND	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b>	21,26	6.909,50
<b>32</b>	248351	85	119	UND	<b>CHAVE ESTRELA TRIANGULO TRIFASICA:</b> Chave elétrica de partida estrela-	737,49	87.761,31



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					triângulo trifásica, trifásica, para acionamento e proteção de motores elétricos de 15 CV (11 kW), tensão nominal 220/380 V, destinada à redução da corrente de partida e ao acionamento suave de motores em instalações industriais e agrícolas. Utilizada para partida e comutação de motores trifásicos de 15 CV em sistemas de bombeamento, ventilação, irrigação, máquinas agrícolas e industriais, proporcionando partida suave e redução de corrente inicial. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-4-1</b>		
33	475544	201	279	UND	<b>CHAVE SELETORA PLÁSTICA 22MM:</b> Chave seletora plástica de 22 mm de diâmetro, com três posições fixas e manopla curta, equipada com contatos 2NA (dois normalmente abertos). Projetada para comando e seleção de funções em painéis elétricos, máquinas e equipamentos industriais, garantindo segurança, durabilidade e operação confiável. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	77,76	21.695,04
34	633296	291	405	UND	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm <sup>2</sup> , e condutor derivado de até 70 mm <sup>2</sup> , garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos	54,28	21.983,40



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>		
<b>35</b>	472028	381	533	UND	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm <sup>2</sup> , garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	22,52	12.003,16
<b>36</b>	298546	221	305	UND	<b>CONECTOR TIPO KS 300MM<sup>2</sup>:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm <sup>2</sup> , garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos	259,88	79.263,40



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>		
37	298546	801	1059	UND	<b>CONECTOR TIPO KS 95MM<sup>2</sup>:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm <sup>2</sup> , garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	39,45	41.777,55
38	298546	766	1009	UND	<b>CONECTOR TIPO KS 70 MM<sup>2</sup>:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm <sup>2</sup> , garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	31,49	31.773,41
39	440977	128	182	UND	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para	12.389,38	2.254.867,16



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)		
<b>40</b>	418787	300	408	UND	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES 3/4 POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, 3/4 polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	5,43	2.215,44
<b>41</b>	418787	1550	2195	UND	<b>CURVA PVC RÍGIDO 3/4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais.	10,90	23.925,50



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>		
42	418787	740	1052	UND	<b>CURVA PVC RÍGIDO 4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada em instalações elétricas para mudança de direção de eletrodutos rígidos, garantindo proteção mecânica e elétrica dos condutores. Empregada na mudança de direção de eletrodutos rígidos em instalações elétricas de baixa tensão, em obras residenciais, comerciais, industriais e rurais. Garante proteção mecânica e isolamento dos condutores, podendo ser instalada embutida, aparente ou subterrânea. Produto fabricado próprio para instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	54,60	57.439,20
43	616975	156	212	UND	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de	808,66	171.435,92



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>		
44	358778	203	273	UND	<b>DISJUNTOR TRIFASICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	490,83	133.996,59
45	439328	184	249	UND	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	3.810,02	948.694,98
46	617771	234	324	UND	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO</b>	68,49	22.190,76



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>		
47	617768	325	445	UND	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	199,23	88.657,35
48	484195	418	560	UND	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de	24,32	13.619,20



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>		
<b>49</b>	484198	398	545	UND	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	13,97	7.613,65
<b>50</b>	373698	555	748	UND	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	32,87	24.586,76
<b>51</b>	349628	335	462	UND	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b>	150,67	69.609,54



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>		
52	377729	1175	1608	UND	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de 1½" ( <b>38,1 mm</b> ), 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	36,78	59.142,24
53	600262	670	916	UND	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão.	78,19	71.622,04



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Fabricado em PVC anti-chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>		
<b>54</b>	345809	94	134	UND	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	535,54	71.762,36
<b>55</b>	329879	324	454	ROL O	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	153,06	69.489,24
<b>56</b>	375540	203	273	UND	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas	44,52	12.153,96



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>		
57	600028	4822	6089	UND	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	117,49	715.396,61
58	349444	335	462	UND	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	28,00	12.936,00
59	458356	435	592	UND	<b>LUVA PVC RIGIDO ¾ POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR</b>	18,55	10.981,60



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>15465</b>		
<b>60</b>	316904	345	475	UND	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de $\frac{3}{4}$ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	5,90	2.802,50
<b>61</b>	320375	335	464	ROL O	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	230,12	106.775,68



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

62	632143	255	345	UND	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.	21,52	7.424,40
63	214170	1170	1656	UND	<b>NIPLE ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA:</b> Niple rosqueável de 1 polegada (25 mm), fabricado em PVC rígido anti-chama, utilizado para união e prolongamento de conexões e eletrodutos em sistemas de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede de infraestrutura. Proporciona resistência mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada.	6,05	10.018,80
64	451445	220	304	UND	<b>OLHAL METALICO 5/8 POLEGADAS:</b> Olhal metálico utilizado em estruturas de rede elétrica aérea, ancoragem e fixação de cabos ou estais, 5/8 polegadas diâmetro da haste, 20 mm diâmetro do olhal, 300 mm de comprimento total, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricado em aço-carbono galvanizado a fogo, o olhal é projetado para suportar esforços mecânicos de tração em ambientes externos e sujeitos à corrosão.	21,67	6.587,68
65	611009	10920	13951	UND	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b>	0,60	8.370,60



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.		
66	600302	1780	2454	UND	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	3,17	7.779,18
67	391007	1280	1754	UND	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	9,77	17.136,58
68	472223	9280	11754	UND	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b>	0,57	6.699,78



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.		
69	472162	1110	1533	UND	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	2,90	4.445,70
70	472162	1010	1403	UND	<b>PARAFUSO METÁLICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	8,15	11.434,45
71	600303	1230	1689	UND	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16</b>	0,37	624,93



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.		
72	315904	1230	1689	UND	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.	6,35	10.725,15
73	298857	1081	1543	UND	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contadores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	599,75	925.414,25



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

74	288350	722	1032	UND	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	1.789,22	1.846.475,04
75	418906	685	900	ROL O.	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6143</b>	1.562,17	1.405.953,00
76	458577	388	529	UND	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas,	83,45	44.145,05



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.		
77	605716	749	973	UND	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	270,67	263.361,91
78	607399	333	452	UND	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	692,07	312.815,64
79	607399	316	429	UND	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e	10.958,19	4.701.063,51



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.		
<b>80</b>	342098	656	898	UND	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	33,33	29.930,34
<b>81</b>	379670	590	812	UND	<b>RELÉ TERMICO:</b> Relé térmico, projetado para proteção de motores elétricos trifásicos contra sobrecarga, garantindo desligamento automático em caso de correntes acima do limite nominal, prevenindo danos mecânicos e elétricos, o equipamento deve possuir regulagem ajustável de corrente e contatos auxiliares para sinalização. Tensão de operação: 690 V AC, Faixa de corrente ajustável: 17 a 23 A, Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF. Ser compatível com contatores padrão.	264,36	214.660,32
<b>82</b>	399594	2100	2910	UND	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	4,32	12.571,20



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

83	462338	310	421	UND	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 25MM<sup>2</sup>:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos elétricos. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon, garantindo segurança, resistência mecânica e proteção contra curto-circuito.	7,18	3.022,78
84	462343	290	395	UND	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 300MM<sup>2</sup>:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 300 mm <sup>2</sup> , projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos de alta corrente. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon (quando aplicável), garantindo segurança, resistência mecânica e excelente condutividade elétrica.	57,68	22.783,60
85	614237	844	1116	UND	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção	36,08	40.265,28



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					adequada e contato seguro. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>		
<b>86</b>	614237	450	602	UND	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>	19,69	11.853,38
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.614.664,08</b>	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

**1 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5	7
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5	7
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	10	13
17	<b>BUCHA ELETRODUTO 1 POLEGADA ROSCAVEL:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.	UND	50	65
18	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	UND	50	65



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

19	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	UND	50	65
20	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	UND	50	65
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	50	65
24	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE ELETROLITICO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	3	3
25	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE RIGIDO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	1	1
26	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	1	1
29	<b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	1	1
30	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas.	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Conforme normas da ABNT NBR IEC 62208			
31	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da ABNT NBR 5419	UND	1	2
34	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm², e condutor derivado de até 70 mm², garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da ABNT NBR 16074	UND	10	13
35	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm², garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da ABNT NBR 16074	UND	10	13
36	<b>CONECTOR TIPO KS 300MM²:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm², garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da ABNT NBR 5370	UND	10	13
37	<b>CONECTOR TIPO KS 95MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm², garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da ABNT NBR 5370	UND	10	13
38	<b>CONECTOR TIPO KS 70 MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm², garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>			
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)	UND	1	2
43	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	3	4
44	<b>DISJUNTOR TRIFASICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	3	4
45	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	3	4
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	3	4
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de	UND	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	3	4
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	3	4
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	1	2
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM<sup>2</sup> CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm <sup>2</sup> cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	2	3
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	50	65
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	1	2
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	50	65
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b>	UND	50	65



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.			
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	50	65
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	50	65
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	50	65
70	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	50	65
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contatores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2	UND	1	2
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção.	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2			
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	4	6
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	4	6
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	10	13
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	10	13
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	10	13

**2 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	15	20

**3 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	15	20
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b>	PCT	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.			
03	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 35 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 35 mm. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16051</b>	UND	20	26
04	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 25 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 25 mm. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16051</b>	UND	20	26
05	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento pvc. Apresentação em rolo de 1kg.	ROLO	10	13
06	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 1 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 1 polegadas.	UND	50	65
07	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 4 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 4 polegadas.	UND	50	65
08	<b>ARRUELA ELETRODUTO ROSCAVEL 3 POLEGADA:</b> Arruela Eletroduto, material liga de alumínio, tipo rosca roscável, diâmetro nominal 3 polegadas.	UND	20	26
09	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT.	5	7
10	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	PCT.	5	7
11	<b>ARRUELA ACO CARBONO LISA 3/8 POLEGADAS:</b> Arruela, Material, aço-carbono, diâmetro interno 3/8 polegadas, tratamento superficial zincado, tipo lisa, características adicionais redonda. Pacote com 10 unidades.	PCT.	100	130
12	<b>BARRAMENTO BIFASICO 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo bifásico, modelo 12 polos din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	15	20
13	<b>BARRAMENTO TRIPOLAR 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo tripolar, modelo 12 polos Din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	15	20
14	<b>BASE RELÉ FOTOELETRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist. rebtagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5123</b>	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contatores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	30	39
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	6	8
17	<b>BUCHA ELETRODUTO 1 POLEGADA ROSCAVEL:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.	UND	50	65
18	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	UND	50	65
19	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	UND	20	26
20	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	UND	20	26
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	500	650
22	<b>CABECOTE ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, características adicionais para entrada de energia, aplicação manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
23	<b>CABECOTE ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material pvc, bitola 3 polegadas, características adicionais com parafusos, tipo fixação encaixe.	UND	20	26
24	<b>CABO ELÉTRICO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	2	3
25	<b>CABO ELÉTRICO CONDUTOR COBRE RÍGIDO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa	ROLO	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>			
26	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	2	3
27	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 0,6/1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas de baixa tensão, utilizado em instalações elétricas fixas de baixa tensão, quadros de distribuição, alimentadores principais, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	2	3
28	<b>CABO ELETRICO COBRE NU 25 MM2:</b> Cabo Elétrico Cobre Nú, classe encordoamento 2 <sup>a</sup> , têmpera condutor duro, aplicação em aérea e sistema de aterramento, seção nominal 25 mm2. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6524</b>	METRO	300	390
29	<b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	2	3
30	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b>	UND	4	5
31	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b>	UND	50	65
32	<b>CHAVE ESTRELA TRIANGULO TRIFASICA:</b>	UND	4	5



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Chave elétrica de partida estrela-triângulo trifásica, trifásica, para acionamento e proteção de motores elétricos de 15 CV (11 kW), tensão nominal 220/380 V, destinada à redução da corrente de partida e ao acionamento suave de motores em instalações industriais e agrícolas. Utilizada para partida e comutação de motores trifásicos de 15 CV em sistemas de bombeamento, ventilação, irrigação, máquinas agrícolas e industriais, proporcionando partida suave e redução de corrente inicial. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-4-1</b>			
33	<b>CHAVE SELETORA PLÁSTICA 22MM:</b> Chave seletora plástica de 22 mm de diâmetro, com três posições fixas e manopla curta, equipada com contatos 2NA (dois normalmente abertos). Projetada para comando e seleção de funções em painéis elétricos, máquinas e equipamentos industriais, garantindo segurança, durabilidade e operação confiável. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	50	65
34	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm², e condutor derivado de até 70 mm², garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	50	65
35	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm², garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolamento. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	100	130
36	<b>CONECTOR TIPO KS 300MM²:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm², garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	20	26
37	<b>CONECTOR TIPO KS 95MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm², garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e	UND	50	65



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>			
38	<b>CONECTOR TIPO KS 70 MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm², garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	50	65
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)	UND	5	7
40	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES ¾ POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, ¾ polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	30	39
41	<b>CURVA PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
42	<b>CURVA PVC RÍGIDO 4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada em instalações elétricas para mudança de direção de eletrodutos rígidos, garantindo proteção mecânica e elétrica dos condutores. Empregada na mudança de direção de eletrodutos rígidos em instalações elétricas de baixa tensão, em obras residenciais, comerciais, industriais e rurais. Garante proteção mecânica e isolamento dos condutores, podendo ser instalada embutida, aparente ou subterrânea. Produto fabricado próprio para instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
43	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>			
44	<b>DISJUNTOR TRIFASICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	20	26
45	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	1	2
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	20	26
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	40	52
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	50	65
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32	UND	50	65



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	30	39
51	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de 1½" ( <b>38,1 mm</b> ), 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	30	39
53	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricado em PVC anti-chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	3	4
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama,	ROLO	5	7



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>			
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	20	26
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	100	130
58	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
59	<b>LUVA PVC RIGIDO 3/4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
60	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	5	7
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.			
63	<b>NIPLE ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA:</b> Niple rosqueável de 1 polegada (25 mm), fabricado em PVC rígido anti-chama, utilizado para união e prolongamento de conexões e eletrodutos em sistemas de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede de infraestrutura. Proporciona resistência mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada.	UND	10	13
64	<b>OLHAL METALICO 5/8 POLEGADAS:</b> Olhal metálico utilizado em estruturas de rede elétrica aérea, ancoragem e fixação de cabos ou estais, 5/8 polegadas diâmetro da haste, 20 mm diâmetro do olhal, 300 mm de comprimento total, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricado em aço-carbono galvanizado a fogo, o olhal é projetado para suportar esforços mecânicos de tração em ambientes externos e sujeitos à corrosão.	UND	20	26
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	1000	1300
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	200	260
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	200	260
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	200	260
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	30	39
70	<b>PARAFUSO METÁLICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM</b>	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.			
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	200	260
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.	UND	200	260
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contadores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2	UND	5	7
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2	UND	5	7
75	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da ABNT NBR 6143	ROLO.	10	13
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com	UND	20	26



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	proteção contra intempéries e impactos.			
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	20	26
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	10	13
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	2	3
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	UND	50	65
81	<b>RELÉ TERMICO:</b> Relé térmico, projetado para proteção de motores elétricos trifásicos contra sobrecarga, garantindo desligamento automático em caso de correntes acima do limite nominal, prevenindo danos mecânicos e elétricos, o equipamento deve possuir regulagem ajustável de corrente e contatos auxiliares para sinalização. Tensão de operação: 690 V AC, Faixa de corrente ajustável: 17 a 23 A, Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF. Ser compatível com contadores padrão.	UND	20	26
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	50	65
83	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 25MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 25 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos elétricos. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon, garantindo segurança, resistência mecânica e proteção contra curto-circuito.	UND	50	65
84	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 300MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 300 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos de alta corrente. Fabricado em cobre eletrolítico de	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon (quando aplicável), garantindo segurança, resistência mecânica e excelente condutividade elétrica.			
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>	UND	50	65
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>	UND	50	65

**4 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5	6
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5	6
05	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento pvc. Apresentação em rolo de 1kg.	ROLO	1	2
14	<b>BASE RELÉ FOTOELETRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist. rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5123</b>	UND	20	26
15	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contadores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>			
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	1	2
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	50	65
30	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b>	UND	2	3
31	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b>	UND	1	2
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)	UND	1	2
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	1	2
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão.	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	5	6
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	5	6
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido 3/4 polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
51	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1 1/2" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de 1 1/2" ( <b>38,1 mm</b> ), 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	6	8
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em	ROLO	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>			
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	3	4
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	50	65
58	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
59	<b>LUVA PVC RIGIDO ¾ POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
60	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	5	6
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	5	6
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.			
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	10	13
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	10	13
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscaável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	10	13
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	10	13
70	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	10	13
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	10	13
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.			
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contatores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	UND	10	13
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	UND	1	2
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	30	39
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	20	26
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	20	26
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	10	13
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	10	13
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	20	26
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	20	26

**5 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	12	15

**6 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2	4
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	20	26
03	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 35 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 35 mm. Conforme normas da ABNT NBR 16051	UND	16	20
04	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 25 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 25 mm. Conforme normas da ABNT NBR 16051	UND	16	20
05	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento pvc. Apresentação em rolo de 1kg.	ROLO	25	31



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

06	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 1 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 1 polegadas.	UND	20	26
07	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 4 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 4 polegadas.	UND	20	26
08	<b>ARRUELA ELETRODUTO ROSCAVEL 3 POLEGADA:</b> Arruela Eletroduto, material liga de alumínio, tipo rosca roscável, diâmetro nominal 3 polegadas.	UND	20	26
09	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT.	40	52
10	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	PCT.	40	52
11	<b>ARRUELA ACO CARBONO LISA 3/8 POLEGADAS:</b> Arruela, Material, aço-carbono, diâmetro interno 3/8 polegadas, tratamento superficial zincado, tipo lisa, características adicionais redonda. Pacote com 10 unidades.	PCT.	40	52
12	<b>BARRAMENTO BIFASICO 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo bifásico, modelo 12 polos din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	10	13
13	<b>BARRAMENTO TRIPOLAR 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo tripolar, modelo 12 polos Din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	10	13
14	<b>BASE RELÉ FOTOELETRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist. rebtagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5123</b>	UND	50	65
15	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contatores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	10	13
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.			
17	<b>BUCHA ELETRODUTO 1 POLEGADA ROSCAVEL:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.	UND	50	65
18	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	UND	50	65
19	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	UND	50	65
20	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	UND	50	65
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	100	130
22	<b>CABECOTE ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, características adicionais para entrada de energia, aplicação manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	50	65
23	<b>CABECOTE ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material pvc, bitola 3 polegadas, características adicionais com parafusos, tipo fixação encaixe.	UND	50	65
24	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE ELETROLITICO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	4	5
25	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE RIGIDO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	6	7
26	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolação em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	6	7
27	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 0,6/1 KV:</b>	ROLO	6	7



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm<sup>2</sup>, isolamento em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas de baixa tensão, utilizado em instalações elétricas fixas de baixa tensão, quadros de distribuição, alimentadores principais, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b></p>			
28	<p><b>CABO ELETRICO COBRE NU 25 MM2:</b> Cabo Elétrico Cobre Nú, classe encordoamento 2<sup>a</sup>, têmpera condutor duro, aplicação em aérea e sistema de aterramento, seção nominal 25 mm<sup>2</sup>.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 6524</b></p>	METRO	200	260
29	<p><b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm<sup>2</sup>, isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b></p>	ROLO	5	6
30	<p><b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b></p>	UND	10	13
31	<p><b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b></p>	UND	40	52
32	<p><b>CHAVE ESTRELA TRIANGULO TRIFASICA:</b> Chave elétrica de partida estrela-triângulo trifásica, trifásica, para acionamento e proteção de motores elétricos de 15 CV (11 kW), tensão nominal 220/380 V, destinada à redução da corrente de partida e ao acionamento suave de motores em instalações industriais e agrícolas. Utilizada para partida e comutação de motores trifásicos de 15 CV em sistemas de bombeamento, ventilação, irrigação, máquinas agrícolas e industriais, proporcionando partida suave e redução de corrente inicial.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-4-1</b></p>	UND	10	13
33	<p><b>CHAVE SELETORA PLÁSTICA 22MM:</b> Chave seletora plástica de 22 mm de diâmetro, com três posições fixas e manopla curta, equipada com contatos 2NA (dois normalmente abertos). Projetada para comando e seleção de funções em painéis elétricos, máquinas e equipamentos industriais, garantindo segurança, durabilidade e operação confiável.</p> <p>Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b></p>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

34	<p><b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm², e condutor derivado de até 70 mm², garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b></p>	UND	20	26
35	<p><b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm², garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b></p>	UND	30	39
36	<p><b>CONECTOR TIPO KS 300MM²:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm², garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b></p>	UND	50	65
37	<p><b>CONECTOR TIPO KS 95MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm², garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b></p>	UND	600	780
38	<p><b>CONECTOR TIPO KS 70 MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm², garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b></p>	UND	600	780
39	<p><b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente</p>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)			
40	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES ¾ POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, ¾ polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
41	<b>CURVA PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
42	<b>CURVA PVC RÍGIDO 4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada em instalações elétricas para mudança de direção de eletrodutos rígidos, garantindo proteção mecânica e elétrica dos condutores. Empregada na mudança de direção de eletrodutos rígidos em instalações elétricas de baixa tensão, em obras residenciais, comerciais, industriais e rurais. Garante proteção mecânica e isolamento dos condutores, podendo ser instalada embutida, aparente ou subterrânea. Produto fabricado próprio para instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	20	26
43	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	50	65
44	<b>DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
45	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	100	130
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	100	130
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	100	130
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	100	130
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
51	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½” POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de <b>1½” (38,1 mm)</b> , 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
53	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricado em PVC anti-chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	2	3
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	30	39
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	50	65
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	200	260
58	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
59	<b>LUVA PVC RIGIDO ¾ POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm),	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>			
60	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	4	5
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.	UND	100	130
63	<b>NIPLE ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA:</b> Niple rosqueável de 1 polegada (25 mm), fabricado em PVC rígido anti-chama, utilizado para união e prolongamento de conexões e eletrodutos em sistemas de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede de infraestrutura. Proporciona resistência mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada.	UND	100	130
64	<b>OLHAL METALICO 5/8 POLEGADAS:</b> Olhal metálico utilizado em estruturas de rede elétrica aérea, ancoragem e fixação de cabos ou estais, 5/8 polegadas diâmetro da haste, 20 mm diâmetro do olhal, 300 mm de comprimento total, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricado em aço-carbono galvanizado a fogo, o olhal é projetado para suportar esforços mecânicos de tração em ambientes externos e sujeitos à corrosão.	UND	50	65
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	200	260



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	200	260
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	200	260
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscaável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	200	260
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	200	260
70	<b>PARAFUSO METÁLICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	200	260
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	200	260
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.	UND	200	260
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contadores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>			
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	UND	10	13
75	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6143</b>	ROLO.	600	780
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	100	130
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	100	130
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	100	130
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	100	130
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento	UND	200	260



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.			
81	<b>RELÉ TERMICO:</b> Relé térmico, projetado para proteção de motores elétricos trifásicos contra sobrecarga, garantindo desligamento automático em caso de correntes acima do limite nominal, prevenindo danos mecânicos e elétricos, o equipamento deve possuir regulagem ajustável de corrente e contatos auxiliares para sinalização. Tensão de operação: 690 V AC, Faixa de corrente ajustável: 17 a 23 A, Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF. Ser compatível com contatores padrão.	UND	200	260
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	600	780
83	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 25MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 25 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos elétricos. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon, garantindo segurança, resistência mecânica e proteção contra curto-circuito.	UND	100	130
84	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 300MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 300 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos de alta corrente. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon (quando aplicável), garantindo segurança, resistência mecânica e excelente condutividade elétrica.	UND	100	130
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	600	780
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	200	260

**7 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Social:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
------	-----------	-------	-------------	-------------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	65
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	65
09	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT.	10	13
10	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	PCT.	10	13
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	10	13
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)	UND	5	7
40	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES ¾ POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, ¾ polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
41	<b>CURVA PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais,	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	10	13
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	100	130
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	50	65
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	200	260
52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de 1½" ( <b>38,1 mm</b> ), 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	400	520
53	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricado em PVC anti-	UND	200	260



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>			
54	<b>ESCADA PORTATIL DE ALUMINIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	5	7
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM<sup>2</sup> CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm <sup>2</sup> cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	50	65
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	30	35
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	100	130
59	<b>LUVA PVC RIGIDO ¾ POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	100	130
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	100	130
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.	UND	20	26
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação	UND	500	650



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.			
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	100	130
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	100	130
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	100	130
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	100	130
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	100	130
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.	UND	100	130
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	10	13
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.			
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	10	13
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	10	13

**8 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2	2
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	50	65

**9 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	70	100
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	70	100
03	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 35 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 35 mm. Conforme normas da ABNT NBR 16051	UND	84	120
04	<b>ALÇA PRÉ-FORMADA CONDUTOR AÇO 25 MM:</b> Alça Pré-Formada condutor aço, material: aço-carbono, proteção superficial: alumínio, diâmetro condutor 25 mm. Conforme normas da ABNT NBR 16051	UND	140	200
05	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento	ROLO	84	120



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	pvc. Apresentação em rolo de 1kg.			
06	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 1 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 1 polegadas.	UND	240	300
07	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 4 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 4 polegadas.	UND	350	500
08	<b>ARRUELA ELETRODUTO ROSCAVEL 3 POLEGADA:</b> Arruela Eletroduto, material liga de alumínio, tipo rosca roscável, diâmetro nominal 3 polegadas.	UND	350	500
09	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT.	350	500
10	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	PCT.	350	500
11	<b>ARRUELA ACO CARBONO LISA 3/8 POLEGADAS:</b> Arruela, Material, aço-carbono, diâmetro interno 3/8 polegadas, tratamento superficial zincado, tipo lisa, características adicionais redonda. Pacote com 10 unidades.	PCT.	350	500
12	<b>BARRAMENTO BIFASICO 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo bifásico, modelo 12 polos din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	140	200
13	<b>BARRAMENTO TRIPOLAR 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo tripolar, modelo 12 polos Din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 aperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	140	200
14	<b>BASE RELÉ FOTOELETRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist. rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5123</b>	UND	210	300
15	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contatores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	210	300
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada	UND	70	100



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.			
17	<b>BUCHA ELETRODUTO 1 POLEGADA ROSCAVEL:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.	UND	280	400
18	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	UND	280	400
19	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	UND	350	500
20	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	UND	350	500
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	2.100	3.000
22	<b>CABECOTE ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, características adicionais para entrada de energia, aplicação manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	140	200
23	<b>CABECOTE ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Cabeçote Eletroduto, material pvc, bitola 3 polegadas, características adicionais com parafusos, tipo fixação encaixe.	UND	140	200
24	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE ELETROLITICO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	7	10
25	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE RIGIDO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	7	10
26	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	7	10



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

27	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 0,6/1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas de baixa tensão, utilizado em instalações elétricas fixas de baixa tensão, quadros de distribuição, alimentadores principais, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	7	10
28	<b>CABO ELETRICO COBRE NU 25 MM2:</b> Cabo Elétrico Cobre Nú, classe encordoamento 2 <sup>a</sup> , têmpera condutor duro, aplicação em aérea e sistema de aterramento, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> . Conforme normas da <b>ABNT NBR 6524</b>	METRO	70	100
29	<b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	70	100
30	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b>	UND	140	200
31	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b>	UND	140	200
32	<b>CHAVE ESTRELA TRIANGULO TRIFASICA:</b> Chave elétrica de partida estrela-triângulo trifásica, trifásica, para acionamento e proteção de motores elétricos de 15 CV (11 kW), tensão nominal 220/380 V, destinada à redução da corrente de partida e ao acionamento suave de motores em instalações industriais e agrícolas. Utilizada para partida e comutação de motores trifásicos de 15 CV em sistemas de bombeamento, ventilação, irrigação, máquinas agrícolas e industriais, proporcionando partida suave e redução de corrente inicial. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-4-1</b>	UND	70	100
33	<b>CHAVE SELETORA PLÁSTICA 22MM:</b> Chave seletora plástica de 22 mm de diâmetro, com três posições fixas e manopla curta, equipada com contatos 2NA (dois normalmente abertos). Projetada para comando e seleção de funções em painéis elétricos, máquinas e equipamentos industriais, garantindo segurança, durabilidade e operação confiável.	UND	140	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>			
34	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm², e condutor derivado de até 70 mm², garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	210	300
35	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm², garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	140	200
36	<b>CONECTOR TIPO KS 300MM²:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm², garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	140	200
37	<b>CONECTOR TIPO KS 95MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm², garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	140	200
38	<b>CONECTOR TIPO KS 70 MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm², garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	105	150
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com	UND	105	150



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)			
40	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES ¾ POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, ¾ polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	140	200
41	<b>CURVA PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	1.400	2.000
42	<b>CURVA PVC RÍGIDO 4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada em instalações elétricas para mudança de direção de eletrodutos rígidos, garantindo proteção mecânica e elétrica dos condutores. Empregada na mudança de direção de eletrodutos rígidos em instalações elétricas de baixa tensão, em obras residenciais, comerciais, industriais e rurais. Garante proteção mecânica e isolamento dos condutores, podendo ser instalada embutida, aparente ou subterrânea. Produto fabricado próprio para instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	700	1.000
43	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	70	100
44	<b>DISJUNTOR TRIFÁSICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações	UND	70	100



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
45	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	70	100
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	140	200
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	140	200
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	140	200
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	140	200
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo.	UND	210	300



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>			
51	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	210	300
52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de 1½" ( <b>38,1 mm</b> ), 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	630	900
53	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricado em PVC anti-chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	350	500
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	70	100
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	210	300
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	70	100
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	140	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

58	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	210	300
59	<b>LUVA PVC RIGIDO ¾ POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	210	300
60	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	210	300
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	210	300
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.	UND	105	150
63	<b>NIPLE ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA:</b> Niple rosqueável de 1 polegada (25 mm), fabricado em PVC rígido anti-chama, utilizado para união e prolongamento de conexões e eletrodutos em sistemas de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede de infraestrutura. Proporciona resistência mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada.	UND	1.050	1.500
64	<b>OLHAL METALICO 5/8 POLEGADAS:</b> Olhal metálico utilizado em estruturas de rede elétrica aérea, ancoragem e fixação de cabos ou estais, 5/8 polegadas diâmetro da haste, 20 mm diâmetro do olhal, 300 mm de comprimento total, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricado em aço-carbono galvanizado a fogo,	UND	140	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	o olhal é projetado para suportar esforços mecânicos de tração em ambientes externos e sujeitos à corrosão.			
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	1.050	1.500
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	1.050	1.500
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	700	1.000
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	700	1.000
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	700	1.000
70	<b>PARAFUSO METÁLICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	700	1.000
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	700	1.000
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b>	UND	700	1.000



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.			
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELETRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contadores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	UND	1.050	1.500
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439-1/2</b>	UND	700	1.000
75	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6143</b>	ROLO.	70	100
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	140	200
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	140	200
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	140	200
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b>	UND	140	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.			
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	UND	350	500
81	<b>RELÉ TERMICO:</b> Relé térmico, projetado para proteção de motores elétricos trifásicos contra sobrecarga, garantindo desligamento automático em caso de correntes acima do limite nominal, prevenindo danos mecânicos e elétricos, o equipamento deve possuir regulagem ajustável de corrente e contatos auxiliares para sinalização. Tensão de operação: 690 V AC, Faixa de corrente ajustável: 17 a 23 A, Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF. Ser compatível com contatores padrão.	UND	350	500
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	1.400	2.000
83	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 25MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 25 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos elétricos. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon, garantindo segurança, resistência mecânica e proteção contra curto-circuito.	UND	140	200
84	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 300MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 300 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos de alta corrente. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon (quando aplicável), garantindo segurança, resistência mecânica e excelente condutividade elétrica.	UND	140	200
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	140	200
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais	UND	140	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>			
---	--	--	--

**10 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Esporte:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	13
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	13
05	<b>ARAME GALVANIZADO TIPO BWG 12:</b> Arame Galvanizado, tipo bwg 12, diâmetro fio 2,76 mm, revestimento pvc. Apresentação em rolo de 1kg.	ROLO	10	13
06	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 1 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 1 polegadas.	UND	10	13
07	<b>ARRUELA ALUMINIO ROSCAVEL 4 POLEGADA:</b> Arruela Alumínio, tipo roscável, tamanho 4 polegadas.	UND	10	13
08	<b>ARRUELA ELETRODUTO ROSCAVEL 3 POLEGADA:</b> Arruela Eletroduto, material liga de alumínio, tipo rosca roscável, diâmetro nominal 3 polegadas.	UND	10	13
09	<b>ARRUELA LISA 5/16:</b> Arruela lisa, 5/16 polegada, aplicação fixar parafuso. Embalado em pacote com 100 unidades.	PCT.	10	13
10	<b>ARRUELA ACO LISA 1/2 POLEGADA:</b> Arruela, material, aço carbono, diâmetro interno 1/2 polegada, tratamento superficial, zincado, tipo lisa, características adicionais redonda, pacote contendo 1kg.	PCT.	10	13
11	<b>ARRUELA ACO CARBONO LISA 3/8 POLEGADAS:</b> Arruela, Material, aço-carbono, diâmetro interno 3/8 polegadas, tratamento superficial zincado, tipo lisa, características adicionais redonda. Pacote com 10 unidades.	PCT.	10	13
12	<b>BARRAMENTO BIFASICO 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo bifásico, modelo 12 polos din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 amperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	3	4
13	<b>BARRAMENTO TRIPOLAR 12 POLOS DIN:</b> Barramento, tipo tripolar, modelo 12 polos Din, características adicionais formato tipo pente, corrente nominal 63 amperes. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61439</b>	UND	3	4
14	<b>BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINACAO:</b> Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de material contato latão estanhado preso ao corpo por sist.	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	rebitagem, fixação em aço sae-1010/20 c/acabamento galvanizado a fogo, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada s/desconectar os cabos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5123</b>			
15	<b>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR:</b> Bloco de contato auxiliar, do tipo normalmente aberto (NA) e normalmente fechado (NF), projetado para adicionar funções auxiliares em dispositivos de comando elétrico, como contatores, disjuntores, relés e chaves seccionadoras. Permite sinalização, intertravamento ou acionamento de circuitos auxiliares, garantindo segurança e operação confiável em painéis elétricos e sistemas de automação. Tensão nominal de operação: 250 V AC/DC ou conforme projeto; Corrente nominal de operação: 10 A (ou conforme fabricante); Montagem: Encaixe lateral ou frontal em contatores, disjuntores ou chaves, compatível com trilhos DIN; Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C. Conforme norma da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	3	4
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	3	4
17	<b>BUCHA ELETRODUTO 1 POLEGADA ROSCAVEL:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1 polegada, roscável.	UND	10	13
18	<b>BUCHA ELETRODUTO 1/2 POLEGADA:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 polegadas, roscável.	UND	10	13
19	<b>BUCHA ELETRODUTO 3 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 3 polegadas, roscável.	UND	10	13
20	<b>BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS:</b> Bucha eletroduto, material alumínio, bitola 4 polegadas, roscável.	UND	10	13
21	<b>BUCHA PARAFUSO 8 MM:</b> Bucha Parafuso, material plástico, tamanho 8 mm de diâmetro 40mm comprimento, tipo com aba, características adicionais 4,5 mm a 6,1 mm para parafuso, com anel.	UND	10	13
24	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE ELETROLITICO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC antichama ou EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, indicado para instalações elétricas fixas de baixa tensão, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>	ROLO	3	4
25	<b>CABO ELETRICO CONDUTOR COBRE RIGIDO NU:</b> Cabo elétrico com condutor em cobre nu, rígido, seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , isolado em PVC, para utilização em circuitos elétricos de baixa tensão (até 1 kV), destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas, internas ou externas. Cabos indicados para instalações elétricas fixas, residenciais, comerciais, industriais e prediais, embutidas em	ROLO	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente em painéis elétricos; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7288</b>			
26	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em instalações de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes, utilizado em instalações elétricas fixas, alimentadores principais e ligações de painéis de comando e distribuição; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	3	4
27	<b>CABO ELETRICO COBRE 300 MM TENSAO 0,6/1 KV:</b> Cabo elétrico de cobre, semi-rígido, com seção nominal de 300 mm <sup>2</sup> , isolamento em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor preta, destinado à condução de energia elétrica em instalações fixas de baixa tensão, utilizado em instalações elétricas fixas de baixa tensão, quadros de distribuição, alimentadores principais, painéis elétricos e sistemas de energia; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	3	4
28	<b>CABO ELETRICO COBRE NU 25 MM2:</b> Cabo Elétrico Cobre Nú, classe encordoamento 2ª, têmpera condutor duro, aplicação em aérea e sistema de aterramento, seção nominal 25 mm2. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6524</b>	METRO	3	4
29	<b>CABO SEMI-RIGIDO 95MM 1KV AZUL:</b> Cabo semi-rígido de 95mm 1KV na cor azul. Cabo elétrico com condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera semi-rígida, seção nominal de 95 mm <sup>2</sup> , isolado em EPR, tensão nominal de 0,6/1 kV, na cor azul, destinado à condução de energia elétrica em circuitos de baixa tensão em instalações fixas, recomendado para instalações elétricas fixas, alimentadores principais, quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de energia em baixa tensão; Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 7286</b>	ROLO	3	4
30	<b>CAIXA MONTAGEM ELETRICA 80X60X20CM:</b> Caixa de montagem fabricada em material metálico de alta resistência, com dimensões 80cm de altura x 60cm largura x 20 cm profundidade, destinada à instalação de componentes elétricos, eletrônicos ou de automação, garantindo proteção mecânica e elétrica. Fixação: possibilidade de fixação em parede ou estrutura metálica, com suportes ou furações adequadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 62208</b>	UND	3	4
31	<b>CAIXA ATERRAMENTO ELETRICO COM TAMPA 230X220MM:</b> Caixa de inspeção para aterramento, em polipropileno reforçado, dimensões aproximadas de 230 x 220 mm, resistente e própria para instalação embutida no solo. Destinada à proteção e inspeção de hastes e condutores de aterramento, permitindo acesso para manutenção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5419</b>	UND	3	4
32	<b>CHAVE ESTRELA TRIANGULO TRIFASICA:</b> Chave elétrica de partida estrela-triângulo trifásica, trifásica, para acionamento e proteção de motores elétricos de 15 CV (11 kW), tensão nominal 220/380 V, destinada à redução da corrente de partida e ao	UND	1	1



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	acionamento suave de motores em instalações industriais e agrícolas. Utilizada para partida e comutação de motores trifásicos de 15 CV em sistemas de bombeamento, ventilação, irrigação, máquinas agrícolas e industriais, proporcionando partida suave e redução de corrente inicial. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-4-1</b>			
33	<b>CHAVE SELETORA PLÁSTICA 22MM:</b> Chave seletora plástica de 22 mm de diâmetro, com três posições fixas e manopla curta, equipada com contatos 2NA (dois normalmente abertos). Projetada para comando e seleção de funções em painéis elétricos, máquinas e equipamentos industriais, garantindo segurança, durabilidade e operação confiável. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-5-1</b>	UND	1	1
34	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO CDP 70 E 240MM²:</b> Conector elétrico tipo CDP (Conector Derivação Perfurante), destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de alumínio ou cobre, com condutor principal entre 70 e 240 mm², e condutor derivado de até 70 mm², garantindo conexão segura, estanque e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), proporcionando conexão rápida, segura e confiável sem necessidade de descascar os cabos. Ideal para ramais de ligação e derivações em sistemas elétricos de energia e iluminação pública. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	1	1
35	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm², garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	1	1
36	<b>CONECTOR TIPO KS 300MM²:</b> Conector tipo KS (conector de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 300 mm², garantindo excelente condução elétrica e resistência mecânica. Utilizado em conexões de cabos elétricos de cobre em painéis elétricos, barramentos, chaves, disjuntores e equipamentos de potência, assegurando boa continuidade elétrica e baixa resistência de contato. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	1	1
37	<b>CONECTOR TIPO KS 95MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão tipo olhal), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à terminação e conexão de cabos elétricos de 95 mm², garantindo excelente condução elétrica, durabilidade e segurança. Indicado para conexões elétricas de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves de comando, motores e equipamentos elétricos, proporcionando conexões firmes, seguras e de baixa resistência elétrica. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	1	1



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

38	<b>CONECTOR TIPO KS 70 MM²:</b> Conector tipo KS (terminal de compressão), fabricado em cobre eletrolítico estanhado, destinado à conexão de cabos elétricos de 70 mm², garantindo excelente condução elétrica, resistência mecânica e durabilidade. Utilizado em conexões de cabos de cobre em painéis elétricos, barramentos, disjuntores, chaves, motores e demais equipamentos elétricos, proporcionando conexões seguras, com baixa resistência de contato e alta confiabilidade. Conforme normas da <b>ABNT NBR 5370</b>	UND	1	1
39	<b>CONJUNTO CAIXA CABEADA MEDIDOR DE ENERGIA:</b> Conjunto de caixa cabeada para medidor de energia elétrica trifásico, com capacidade de corrente nominal de até 200 amperes (A), totalmente montada, testada e pronta para instalação. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15820</b> e exigências das concessionárias de energia elétrica. (ES.DT.PDN.00256)	UND	1	1
40	<b>CURVA PVC RÍGIDO 90° COM ROSCA NAS EXTREMIDADES ¾ POLEGADAS:</b> Curva de PVC rígido anti-chama, com angulação de 90° e roscas nas extremidades, ¾ polegadas, destinada à condução e proteção de cabos elétricos em eletrodutos de instalações elétricas de baixa tensão. Utilizada para mudança de direção de eletrodutos roscáveis de PVC rígido em instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais ou rurais, garantindo isolamento elétrico, proteção mecânica e resistência ao fogo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
41	<b>CURVA PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinada à condução e proteção de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, possibilitando mudanças de direção no eletroduto rígido. Utilizada em conjunto com eletrodutos rígidos de PVC para formar curvas em trajetos de fiação elétrica, garantindo proteção mecânica e isolamento dos condutores em instalações residenciais, comerciais e rurais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
42	<b>CURVA PVC RÍGIDO 4 POLEGADA:</b> Curva de PVC rígido com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada em instalações elétricas para mudança de direção de eletrodutos rígidos, garantindo proteção mecânica e elétrica dos condutores. Empregada na mudança de direção de eletrodutos rígidos em instalações elétricas de baixa tensão, em obras residenciais, comerciais, industriais e rurais. Garante proteção mecânica e isolamento dos condutores, podendo ser instalada embutida, aparente ou subterrânea. Produto fabricado próprio para instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
43	<b>DISJUNTOR ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 32A:</b> Disjuntor de alta capacidade de interrupção, tipo tripolar, 32A, de caixa moldada, com disparadores térmicos e magnéticos, destinado à proteção de circuitos elétricos em sistemas de distribuição de energia de média e alta corrente, garantindo a interrupção segura em casos de sobrecarga e curto-circuito. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos de força e motores, oferecendo proteção	UND	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	contra sobrecorrente e curto-circuito, com elevada capacidade de interrupção, indicado para instalações industriais, comerciais, rurais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>			
44	<b>DISJUNTOR TRIFASICO DIM 100 AMPERES:</b> Disjuntor DIM de 100 Amperes. Disjuntor DIN modular (DIM) de 100 amperes, trifásico, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. Equipamento de alta confiabilidade, ideal para quadros de distribuição e sistemas de comando elétrico. Utilizado em quadros de distribuição, painéis de comando e proteção de circuitos elétricos em edificações residenciais, comerciais, industriais e públicas, garantindo segurança e confiabilidade no sistema elétrico. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	10	13
45	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA:</b> Disjuntor tripolar de caixa moldada (MCCB – Molded Case Circuit Breaker), com corrente nominal de 600 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos em sistemas de média e alta potência. Equipamento de alto desempenho, adequado para painéis elétricos de distribuição e comando industrial, edificações públicas e instalações de grande porte. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60947-2</b>	UND	10	13
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	10	13
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	10	13
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	10	13
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
50	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾ POLEGADA 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido ¾ polegada, 3 metros. Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de ¾ de polegada (20 mm), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas, aparentes ou subterrâneas. Fabricado em material termoplástico rígido e autoextinguível, resistente a impactos, umidade e corrosão. Utilizado na proteção mecânica e isolamento elétrico de condutores em instalações residenciais, comerciais, rurais e industriais, podendo ser empregado embutido em alvenaria, concreto, lajes ou subterrâneo. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
51	<b>ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4 POLEGADAS 3 METROS:</b> Eletroduto de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), 3 metros de comprimento, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão, garantindo isolamento elétrico, resistência mecânica e segurança contra chamas. Indicado para instalações subterrâneas, industriais, comerciais e públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
52	<b>ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1½" POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto PVC rígido ( <b>Policloreto de Vinila</b> ), com diâmetro nominal de <b>1½" (38,1 mm)</b> , 3 metros de comprimento destinado à proteção e condução de cabos e fios elétricos em instalações de baixa tensão, embutidas, aparentes ou subterrâneas. Utilizado para condução e proteção de cabos e fios elétricos em instalações prediais, industriais, comerciais ou rurais, podendo ser aplicado embutido em alvenaria, concreto ou aparente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
53	<b>ELETRODUTO ROSCADO PVC RÍGIDO 3 POLEGADAS 3 METROS COMPRIMENTO:</b> Eletroduto roscado de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3 polegadas (75 mm) e comprimento de 3 metros, destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações de baixa tensão. Fabricado em PVC anti-chama, possui alta resistência mecânica e química, adequado para uso em instalações aparentes, embutidas ou subterrâneas. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	2	3
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM² CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm² cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	3	4
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>			
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	50	65
58	<b>LUVA PVC RIGIDO 4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 4 polegadas (100 mm), utilizada para união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Possui alta resistência mecânica, química e térmica, garantindo isolamento elétrico e vedação eficiente nas conexões. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
59	<b>LUVA PVC RIGIDO 3/4 POLEGADAS:</b> Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos. Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
60	<b>LUVA ROSQUEAVEL PVC RIGIDO 2 POLEGADAS:</b> Luva rosqueável para eletroduto, fabricada em PVC rígido anti-chama, com bitola de 2 polegadas (50 mm), utilizada para união e continuidade de eletrodutos roscáveis em instalações de redes elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio. Garante vedação, resistência mecânica e durabilidade, mesmo em condições severas de uso. Luva de PVC rígido, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada (20 mm), destinada à união de eletrodutos de PVC rígido em instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona continuidade mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada, garantindo a proteção dos condutores e a integridade do sistema de eletrodutos, na cor preta Conforme normas da <b>ABNT NBR 15465</b>	UND	10	13
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	3	4
62	<b>MÃO FRANCESA METALICA 5/8 POLEGADAS:</b> Mão francesa para cruzeta de porte. Mão francesa metálica utilizada para reforço e sustentação de cruzetas em postes de rede elétrica aérea, 500 mm de comprimento, 5/8 polegadas de diâmetro da barra garantindo maior estabilidade e resistência mecânica à estrutura. Fabricada em aço-carbono galvanizado a fogo, confere alta durabilidade e proteção contra corrosão em ambientes externos.	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

63	<b>NIPLE ROSQUEÁVEL 1 POLEGADA:</b> Niple rosqueável de 1 polegada (25 mm), fabricado em PVC rígido anti-chama, utilizado para união e prolongamento de conexões e eletrodutos em sistemas de instalações elétricas, hidráulicas ou de rede de infraestrutura. Proporciona resistência mecânica, isolamento elétrico e vedação adequada.	UND	10	13
64	<b>OLHAL METALICO 5/8 POLEGADAS:</b> Olhal metálico utilizado em estruturas de rede elétrica aérea, ancoragem e fixação de cabos ou estais, 5/8 polegadas diâmetro da haste, 20 mm diâmetro do olhal, 300 mm de comprimento total, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricado em aço-carbono galvanizado a fogo, o olhal é projetado para suportar esforços mecânicos de tração em ambientes externos e sujeitos à corrosão.	UND	10	13
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	20	26
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	20	26
67	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 3/8 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscado, confeccionado em latão de alta pureza, com diâmetro nominal de 3/8" (9,5 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm). Peça de alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica, indicada para fixações em equipamentos elétricos, painéis e montagens metálicas, onde se exige acabamento, durabilidade e resistência à oxidação.	UND	20	26
68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico rosqueável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	20	26
69	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 250MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro de 5/8" (16 mm) e comprimento de 250 mm, fabricado em aço-carbono galvanizado a quente, acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Utilizado em fixações estruturais, cruzetas, ferragens e equipamentos de rede elétrica, oferecendo alta resistência mecânica, durabilidade e proteção anticorrosiva.	UND	20	26
70	<b>PARAFUSO METALICO ROSCADO 5/8 POLEGADA 300MM COMPRIMENTO:</b> Parafuso metálico tipo roscado, com diâmetro nominal de 5/8" (16 mm) e comprimento de 300 mm, fabricado em aço carbono galvanizado a quente,	UND	20	26



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	acompanhado de porca sextavada e arruela lisa. Indicado para fixações estruturais, cruzetas e ferragens de redes elétricas e de infraestrutura, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.			
71	<b>PORCA SEXTAVADA METALICA 5/16 POLEGADAS:</b> Porca sextavada metálica, com rosca interna de 5/16" (7,9 mm), fabricada em aço carbono zincado de alta resistência, destinada à fixação de parafusos, hastes e suportes em montagens elétricas e estruturais. Possui rosca padrão UNC (rosca grossa), garantindo encaixe perfeito, resistência mecânica e proteção anticorrosiva.	UND	20	26
72	<b>PORCA SEXTAVADA COM ROSCA INTERNA 3/8 POLEGADA:</b> Porca sextavada, com rosca interna de 3/8" (9,5 mm), confeccionada em latão de alta qualidade. Indicada para fixação de parafusos e hastes em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, garantindo condutividade elétrica, resistência à corrosão e durabilidade.	UND	20	26
73	<b>QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO TERMOPLASTICO 600X500X250MM:</b> Quadro de comando elétrico termoplástico abs, com dimensões aproximadas de 600mm de altura x 500mm de largura x 250 mm de profundidade, projetado para abrigar dispositivos de proteção, seccionamento e comando de circuitos elétricos, garantindo segurança, organização e facilidade de manutenção. Adequado para instalação em ambientes internos ou protegidos, permitindo conexão de cabos, disjuntores, contadores, relés e outros componentes elétricos. Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2	UND	5	8
74	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO METALICO TRIFÁSICO 12 DISJUTORES:</b> Quadro de distribuição trifásico, de uso externo, fabricado em chapa metálica resistente à intempéries, projetado para acomodar até 12 disjuntores DIN, com barramento de base, neutro e terra. O equipamento é indicado para proteção e distribuição de energia elétrica em redes trifásicas, oferecendo segurança, organização e facilidade de manutenção. Conforme normas da ABNT NBR IEC 61439-1/2	UND	5	8
75	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da ABNT NBR 6143	ROLO.	2	3
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	30	39
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para	UND	50	65



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.			
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	50	65
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	50	65
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	UND	20	26
81	<b>RELÉ TERMICO:</b> Relé térmico, projetado para proteção de motores elétricos trifásicos contra sobrecarga, garantindo desligamento automático em caso de correntes acima do limite nominal, prevenindo danos mecânicos e elétricos, o equipamento deve possuir regulagem ajustável de corrente e contatos auxiliares para sinalização. Tensão de operação: 690 V AC, Faixa de corrente ajustável: 17 a 23 A, Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF. Ser compatível com contatores padrão.	UND	20	26
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	20	26
83	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 25MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 25 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos elétricos. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon, garantindo segurança, resistência mecânica e proteção contra curto-circuito.	UND	20	26
84	<b>TERMINAL ELETRICO TIPO SAPATILHA CONDUTOR 300MM²:</b> Terminal elétrico tipo sapatilha, com capacidade para condutores de 300 mm², projetado para conexão segura de cabos elétricos em barramentos, bornes e equipamentos de alta corrente. Fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC ou nylon (quando aplicável), garantindo segurança, resistência mecânica e excelente condutividade elétrica.	UND	20	26



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>	UND	20	26
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da <b>ABNT NBR 14136</b>	UND	20	26

**11 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	400
35	<b>CONECTOR ELETRICO TIPO PERFURANTE ISOLADO:</b> Conector elétrico tipo perfurante isolado, destinado à derivação e conexão de condutores elétricos de cobre ou alumínio, com seção de 10 a 95 mm <sup>2</sup> , garantindo conexão segura, estanque, durável e de baixa resistência elétrica. Utilizado para derivação de condutores elétricos em redes de baixa tensão (aéreas, subterrâneas ou internas), permitindo conexão rápida, segura e duradoura entre cabos de cobre ou alumínio, sem a necessidade de decapar a isolação. Amplamente utilizado em ramais de ligação, iluminação pública e instalações prediais. Conforme normas da <b>ABNT NBR 16074</b>	UND	100	150
46	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 50 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais ou públicas. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	30	40
47	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN MODULAR 63 AMPERES:</b> Disjuntor tripolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 63 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações de baixa tensão. Indicado para uso em quadros de distribuição, painéis de comando e instalações elétricas industriais, comerciais e públicas. Empregado em quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas, para proteção contra sobrecorrente e curto-circuito em sistemas trifásicos de baixa tensão. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>	UND	20	30
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32	UND	30	50



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 60898-1</b>			
54	<b>ESCADA PORTATIL DE ALUMINIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	3	4
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM<sup>2</sup> CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm <sup>2</sup> cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6323</b>	ROLO	20	30
56	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,50 METRO 5/8 POLEGADA:</b> Haste de aterramento com 1,50 metro de comprimento, 5/8 polegadas, fabricada em aço cobreado eletroliticamente, destinada à dissipação de correntes elétricas de fuga e descargas atmosféricas para o solo. Utilizada em sistemas de aterramento elétrico em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas, garantindo segurança e eficiência no sistema de proteção. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6479</b>	UND	20	30
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	4.000	5.000
61	<b>MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA 100 METROS:</b> Mangueira corrugada de 1 polegada (25 mm), fabricada em PVC flexível anti-chama, indicada para proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações residenciais, comerciais e industriais. Possui estrutura reforçada, flexibilidade adequada e alta resistência mecânica e dielétrica, permitindo instalação embutida ou aparente. Rolo contendo 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR IEC 61386-23</b>	ROLO	7	10
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo resistência mecânica e durabilidade.	UND	8.000	10.000
66	<b>PARAFUSO METALICO SEXTAVADO 5/16 POLEGADAS COM PORCA/ARRUELA:</b> Parafuso metálico roscado, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento total de 4" (aproximadamente 100 mm), fabricado em aço carbono zincado, acompanhado de porca e arruela, sextavada do mesmo diâmetro. Indicado para fixações gerais, montagens metálicas, estruturas elétricas e suportes, proporcionando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.	UND	150	200



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

68	<b>PARAFUSO METALICO ROSCAVEL 5/16 POLEGADAS:</b> Parafuso metálico roscável, com diâmetro nominal de 5/16" (7,9 mm) e comprimento de 1" (25,4 mm), fabricado em aço carbono zincado de alta resistência, com cabeça sextavada e rosca padrão UNC (grossa). Indicado para fixações metálicas, elétricas e estruturais que demandam resistência mecânica, precisão e durabilidade.	UND	8.000	10.000
75	<b>RAMAL ELÉTRICO QUADRIplex SEÇÃO NOMINAL 25MM:</b> Ramal elétrico tipo quadriplex, com seção nominal de 25 mm <sup>2</sup> , projetado para ligação de baixa tensão entre a rede de distribuição e unidades consumidoras, oferecendo condutividade elétrica eficiente, flexibilidade e resistência mecânica. O cabo é composto por quatro condutores isolados, dispostos de forma a permitir facilidade de instalação em postes, travessas e cruzetas, com isolamento resistente às intempéries e radiação UV. Rolo com 100 metros. Conforme normas da <b>ABNT NBR 6143</b>	ROLO.	3	4
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	50	70
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b> Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.	UND	400	500

**12 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	5	7
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	4	6
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	20	25
76	<b>REFLETOR DE ALTA POTENCIA 150 W:</b> Refletor de alta potência, 150 W, com tecnologia LED de baixo consumo energético, projetado para iluminação externa de áreas abertas, fachadas, estacionamentos, quadras esportivas ou áreas industriais. O equipamento oferece alto fluxo luminoso, eficiência energética e durabilidade, com proteção contra intempéries e impactos.	UND	4	6
77	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 400 W SLIM:</b>	UND	5	7



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Refletor LED de alta potência 400 W, modelo Slim, projetado para iluminação profissional de campos e quadras de futebol, oferecendo alto fluxo luminoso, eficiência energética e distribuição uniforme da luz. Equipamento adequado para áreas externas, resistente a intempéries, poeira e impactos, garantindo longa vida útil e operação contínua segura.			
78	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 1000 W:</b> Refletor LED de alta potência, 1000 W, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como quadras esportivas, galpões industriais, pátios, estacionamentos e fachadas. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e baixo consumo de energia.	UND	3	5
79	<b>REFLETOR LED DE ALTA POTENCIA 960 W:</b> Refletor LED de alta potência, 960 W, com proteção em vidro temperado, projetado para iluminação de grandes áreas externas ou internas, como galpões industriais, pátios, fachadas, quadras esportivas e estacionamentos. O equipamento oferece alta eficiência luminosa, durabilidade prolongada e resistência às intempéries, garantindo baixo consumo energético e confiabilidade operacional.	UND	4	5
85	<b>TOMADA ELETRICA EXTERNA 2 POLOS + TERRA (2P+T):</b> Tomada elétrica externa, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas externas em residências, comércios e indústrias, garantindo segurança, proteção contra intempéries e facilidade de uso. O equipamento possui proteção contra água e poeira (IP44 ou superior), suporte para cabos de seção adequada e contato seguro. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	4	6
86	<b>TOMADAS INTERNA 2P+T 20 AMPERES:</b> Tomada elétrica interna, 2 polos + terra (2P+T), com corrente nominal de 20 A, projetada para instalações elétricas internas residenciais, comerciais ou industriais, oferecendo segurança, durabilidade e confiabilidade no uso diário. Possui contatos de alta condutividade e corpo resistente ao impacto, garantindo proteção elétrica e operação contínua segura. Conforme normas da ABNT NBR 14136	UND	10	12

**13 - Órgão Participante: Gabinete do Prefeito:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	20	30
82	<b>SOQUETE PARA LAMPADA BULBO T10:</b> Soquete Lâmpada, material termoplástico, potência máxima 40 w, aplicação iluminação ambientes internos, características adicionais termofixo na cor branca com rabicho, tipo lâmpada fluorescente, tipo bulbo t10.	UND	10	13

**14 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
------	-----------	-------	-------------	-------------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

01	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 30 CM BRANCA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 30 cm, largura 3,60 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	400
02	<b>ABRAÇADEIRA DE NÁILON 50 CM PRETA:</b> Abraçadeira de náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 50 cm, largura 4,8 mm, aplicação em amarração de cabos e fios, cor preto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	100
16	<b>BROCA DO TIPO SERRA COPO:</b> Broca do tipo serra copo, com diâmetro de corte de 20 mm, projetada para perfuração de metais, madeira, plásticos ou outros materiais compatíveis, garantindo precisão, durabilidade e corte eficiente. A ferramenta possui haste cilíndrica de 10 mm de diâmetro e comprimento total de corte de 55 mm, compatível com furadeiras elétricas ou manuais de uso profissional.	UND	5	7
48	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 20 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Indicado para quadros de distribuição, painéis de comando, circuitos de iluminação e tomadas. Conforme normas da ABNT NBR IEC 60898-1	UND	10	12
49	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN MODULAR 32 AMPERES:</b> Disjuntor unipolar tipo DIN modular, com corrente nominal de 32 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em sistemas de baixa tensão. Indicado para instalação em quadros de distribuição, painéis de comando e circuitos de tomadas ou equipamentos elétricos. Conforme normas da ABNT NBR IEC 60898-1	UND	10	12
54	<b>ESCADA PORTÁTIL DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:</b> Escada portátil de alumínio, tipo doméstica/profissional, com 7 degraus, destinada a atividades de manutenção, limpeza e acesso a locais elevados em ambientes internos e externos. Estrutura leve, resistente e de fácil manuseio, proporcionando segurança, estabilidade e durabilidade.	UND	2	3
55	<b>FIO PARALELO BIPOLAR DUAS VIAS 2,5 MM<sup>2</sup> CADA:</b> Fio paralelo bipolar, com duas vias de 2,5 mm <sup>2</sup> cada, destinado à alimentação e interligação de circuitos elétricos de baixa tensão em instalações residenciais, comerciais, rurais e públicas. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico nu, isolados com PVC anti-chama, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade. Rolo com 100 metros. Conforme normas da ABNT NBR 6323	ROLO	2	3
57	<b>LAMPADA LED 100W:</b> Lâmpada de Led, tensão nominal: bivolt V, potência Nominal de 100w, tipo da base: E-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.500k, frequência nominal de 50/60hz.	UND	15	19
65	<b>PARAFUSO AUTO BROCANTE 13 MM:</b> Parafuso auto brocante de 13 mm de comprimento, projetado para fixação rápida e segura em metais, chapas, madeira ou plásticos, dispensando pré-furos em materiais compatíveis. Ideal para montagem de estruturas metálicas, painéis, equipamentos e componentes industriais, garantindo	UND	100	150



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	resistência mecânica e durabilidade.			
80	<b>RELÉ FOTOCELULA TENSÃO 127 V:</b> Relé fotocélula para tensão de 127 V, projetado para acionamento automático de iluminação externa conforme a variação de luminosidade ambiente. O equipamento permite economia de energia e operação automatizada de sistemas de iluminação, funcionando em conjunto com lâmpadas LED, fluorescentes, vapor de sódio ou mercúrio.	UND	6	8

**1.2.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31,33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 80, 82, 83, 84, 85 e 86, destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.**

1.3. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para **os itens 24, 26, 27, 29, 30, 32, 39, 43, 44, 45, 47, 57, 61, 73, 74, 75, 77, 78, 79 e 81**, em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023**.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021**

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a construção e manutenção de edificações é uma necessidade constante e recorrente para a administração pública. Dessa forma, contratar um fornecedor que forneça regularmente os materiais de construção necessários podem ser considerados um serviço continuado, garantindo assim o abastecimento constante e ininterrupto dos materiais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DAS AMOSTRAS**

2.1. Não se exige amostra para a presente contratação.

## **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica

## **4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de materiais elétricos é indispensável para o atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias e Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia. Essa aquisição visa suprir as necessidades relacionadas à instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e melhorias nos sistemas elétricos de bens públicos, como escolas, unidades de saúde, praças, vias urbanas, prédios administrativos e demais edificações que compõem o patrimônio do município.

4.1.1. A realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas é essencial para garantir a conservação adequada dos espaços públicos, assegurando o funcionamento eficiente das atividades administrativas e o atendimento à população em ambientes seguros e estruturados. Eventualidades como oscilações de energia, desgastes naturais dos componentes elétricos, intempéries ou imprevistos também demandam respostas ágeis, o que só é possível com a pronta disponibilidade dos insumos necessários.

4.1.2. Ademais, ao centralizar o fornecimento por meio desta contratação, a Administração Municipal obtém maior controle sobre os recursos públicos, favorecendo o planejamento, a economicidade, a padronização dos materiais utilizados e a agilidade nos atendimentos. A escolha de fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas contribui



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

diretamente para a qualidade, durabilidade e segurança das instalações elétricas e dos serviços executados.

4.1.3. É importante destacar ainda que o processo de aquisição pautado em critérios de eficiência, legalidade e sustentabilidade fortalece o compromisso da gestão pública com a responsabilidade social e ambiental, incentivando a utilização de materiais com melhor desempenho energético e maior vida útil, quando aplicável.

4.1.4. Portanto, a presente solicitação justifica-se pela necessidade real e contínua de abastecimento das unidades públicas com materiais elétricos, condição indispensável para a manutenção adequada da infraestrutura municipal e para a prestação ininterrupta e qualificada dos serviços públicos em benefício da coletividade.

4.2. O quantitativo estimado foi obtido com base na demanda de cada Secretaria/Órgão que participa do presente processo, conforme documentos anexados aos autos.

4.3. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) será conforme estipulado no parágrafo § 3º, art. 11 do Decreto 19.013, de 07 de setembro de 2023:

§ 3º - O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar o procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação ou poderá dispensar o procedimento desde que devidamente justificado.

## **5. DA SUSTENTABILIDADE**

5.1. Visando à efetiva aplicação de critérios e ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor de materiais elétricos atenda, no que couber e quando tecnicamente aplicável ao objeto, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, quando pertinente;

b) que sejam observados, quando aplicável, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os materiais elétricos a serem fornecidos atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

e) que os bens, quando aplicável, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. Priorizar, sempre que possível, materiais elétricos fabricados com matéria-prima renovável ou de origem certificada.

6.2.1. Priorizar produtos que apresentem menor impacto ambiental durante sua produção, utilização e descarte, considerando aspectos como durabilidade, eficiência e possibilidade de reciclagem.

6.2.2. Dar preferência a materiais elétricos duráveis e com maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos impactos ambientais associados à sua geração.

6.2.3. Incentivar, quando tecnicamente viável, o uso de tecnologias limpas e sustentáveis na fabricação e utilização dos materiais elétricos adquiridos.

6.3. Ademais, em consonância com a Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a Administração Pública buscará adotar práticas sustentáveis em suas atividades cotidianas relacionadas ao uso de materiais elétricos, tais como a redução do consumo de recursos naturais, a economia de energia, o uso racional dos materiais e a correta gestão dos resíduos gerados.

Os resíduos provenientes de substituição ou descarte de materiais elétricos, como cabos, luminárias, lâmpadas, tomadas e demais componentes, deverão ser, sempre que possível, segregados e destinados adequadamente, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A adoção dessas práticas visa contribuir para a preservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da coletividade, bem como para a eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais elétricos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, sem a exigência de fornecimento imediato de todo o quantitativo contratado. Esse modelo garante maior flexibilidade à Administração, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos no Almoxarifado.

6.2. A contratação objetiva assegurar o fornecimento contínuo, regular e com qualidade dos materiais elétricos, observando as especificações técnicas e os prazos definidos neste Termo de Referência.

6.3. Dessa forma, garante-se que os setores responsáveis pela manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos possam executar suas atividades com agilidade e eficiência, sem interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais.

6.4. Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, atendendo aos critérios de qualidade, durabilidade e adequação ao uso previsto, bem como contando com garantia contra eventuais defeitos de fabricação. Essa sistemática contribui para maior organização logística, reduz riscos operacionais e assegura que a execução dos serviços se mantenha dentro dos padrões de segurança exigidos para instalações elétricas.

6.5. A adoção desse modelo de fornecimento parcelado também permite otimizar processos internos, reduzir custos administrativos, agilizar o tempo de resposta às solicitações das Secretarias e mitigar riscos de descontinuidade na prestação dos serviços públicos. Além disso, os itens a serem adquiridos é de ampla oferta no mercado, o que viabiliza sua contratação por meio de licitação na modalidade Registro de Preços, utilizando o critério de julgamento do tipo menor preço por item.

6.6. Essa solução confere maior controle, planejamento e eficiência à Administração ao longo da vigência contratual, garantindo que as equipes de manutenção elétrica estejam continuamente abastecidas e aptas a atender de forma segura, adequada e tempestiva as demandas do Município.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

7.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comum.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

**9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os materiais deverão ser entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias uteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, sendo a entrega por conta da empresa vencedora da licitação, A entrega dos materiais será solicitada pela secretaria Requisitante na medida da necessidade de cada setor nos seguintes endereços:

1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação , Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Almoxarifado Central das referidas Secretarias, localizado na Rua Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.
2. **Secretaria Municipal de Educação:** Almoxarifado, localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.
3. **Secretaria Municipal de Ação Social (Fundo Municipal de Assistência Social):** Almoxarifado, localizada na Av. Belo Horizonte, 123, Bairro Filomena – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9029, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.
4. **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde):** Almoxarifado, localizado na Av. Alameda do Parque, nº S/N, São Francisco – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3772-6888, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

segunda a sexta-feira.

9.2. Não serão discriminadas as parcelas a serem entregues, uma vez que a presente contratação se trata de registro de preços em que a aquisição somente se efetivará quando houver necessidade.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do **material** e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria requisitante** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.

9.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

9.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **A) FISCALIZAÇÃO**

11.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço os servidores, designados pelas Secretarias/Órgãos Municipais para esta finalidade:

#### **1 - Secretaria Municipal de Administração**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Luciana de Oliveira Braga Masarin	Sibele Capucho Gobbi



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>Nº MATRÍCULA</b>	75938	82670
<b>CARGO</b>	Diretora Dep. Pat. almoxarifado	Coordenador especial
<b>VÍNCULO</b>	Efetiva	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior Completo	Superior Completo

**2 - Secretaria Municipal de Educação**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	André Neto Zen	Veruska Karla Da Silva Scamparle
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81823	81783
<b>CARGO</b>	Subsecretario	Inspetor escolar
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior incompleto

**3 – Gabinete do Prefeito**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Eleonice Adeodato dos Santos	Silnara Salvador Bom Bressale
<b>Nº MATRÍCULA</b>	1512	81767
<b>CARGO</b>	Assessor de Relações institucionais	Diretora de dep. de administração
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Médio completo

**4 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Danielle Falcão Alves	Cristiani Manzolli
<b>Nº MATRÍCULA</b>	68367	69506
<b>CARGO</b>	Assistente Social	Escriturária
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

**5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Bernadete Cesconeti	Juliano Pires Coppo
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82206	74944
<b>CARGO</b>	Coordenador de cultura	Diretor de departamento
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior incompleto

**6 – Secretaria Municipal de Esportes**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Juliano Viana Salomão	Fillype Gava Caran



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>Nº MATRÍCULA</b>	81900	82318
<b>CARGO</b>	Técnico desportivo	Coordenador técnico
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Médio incompleto

**7 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Fabício da Silva Faria	Edson Junior Selia Bulian
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81946	81839
<b>CARGO</b>	Eletricista	Diretor do departamento de obras
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Médio incompleto

**8 – Secretaria Municipal de Saúde**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Jamison Vieira dos Santos	Fabio dos Santos
<b>Nº MATRÍCULA</b>	151778	68514
<b>CARGO</b>	Coordenador pronto atendimento	Atendente
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**9 – Secretaria Municipal de Agricultura**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Marcos Rodrigues	Benedito Correa Junior
<b>Nº MATRÍCULA</b>	61734	68530
<b>CARGO</b>	Braçal	Operador de máquina
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental completo	Fundamental completo

**10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Matheus Favero de Oliveira	Talita Rodrigues Fontes
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82842	82210
<b>CARGO</b>	Auxiliar administrativo	Chefe setor fiscalização, Edu. Amb.
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Médio completo

**11 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
--	----------------	-----------------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>SERVIDOR</b>	Taisa Vieira	Roan Roger Marques
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82932	82926
<b>CARGO</b>	Coordenador especial	Subsecretario
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Ester Ferreira Mello	Arthur Peruchi Riguette
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82840	74486
<b>CARGO</b>	Auxiliar administrativo	Técnico em edificações
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto	Superior completo

**13 – Secretaria Municipal de Planejamento**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Maria Eduarda Barbosa Bonato	Julinaldo de Jesus Santos da Silva
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81942	83090
<b>CARGO</b>	Tecnica edificações	Chefe divisão de engenharia
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**14 – Secretaria Municipal de Finanças**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Sidinei de Oliveira Rocha	Marlene Sampaio da Silva
<b>Nº MATRÍCULA</b>	83054	82775
<b>CARGO</b>	Tesoureiro	Assistente de Comunicação
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior Completo

11.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

11.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).

11.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

11.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).

11.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, VI).

11.9.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**B) GESTOR DO CONTRATO**

11.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Requisitante para esta finalidade:

UG PREFEITURA	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Valdinei Jose Favero	Elson Luiz Schneider
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81630	81629
<b>CARGO</b>	Secretário municipal	Subsecretario municipal
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Médio completo

UG SOCIAL	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Sônia Capucho	Zunara Cremasco Tavares
<b>Nº MATRÍCULA</b>	200632	200504
<b>CARGO</b>	Diretor dept. adm. Assist. social	Diretor dept. política socioassist.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

<b>UG SAÚDE</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>SERVIDOR</b>	Celso Ruela Albino	Fabio Marconsini de Souza
<b>Nº MATRÍCULA</b>	151551	151678
<b>CARGO</b>	Secretário municipal de saúde	Enfermeiro
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Designação temporária
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

11.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **5. PRAZO DE PAGAMENTO**

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC de correção monetária.

12.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

12.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

12.14. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **C) CESSÃO DE CRÉDITO**

12.18. Não será permitida a cessão de crédito.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.1.1. A exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária para a presente contratação, por se tratar de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, com entregas parceladas conforme a necessidade da Administração.

13.1.2. Em contratações dessa natureza, é prática comum na Administração Pública a não exigência de garantia contratual, uma vez que o controle dos processos de aquisição, recebimento e pagamento é realizado de forma rigorosa e transparente, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

13.1.3. Além disso, a exigência de garantia poderia representar ônus adicional aos fornecedores, podendo resultar no aumento dos preços dos materiais, sem que haja benefício proporcional para a Administração.

13.1.4. A qualidade e conformidade dos materiais elétricos fornecidos serão verificadas no momento do recebimento, por meio da conferência dos itens entregues em relação às descrições constantes no edital, nas ordens de fornecimento e nas notas de empenho, bem como pelo acompanhamento e fiscalização dos servidores responsáveis pela gestão do contrato.

13.1.5. A Administração também poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o que se mostra suficiente para resguardar o interesse público e garantir a adequada execução da contratação.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

*14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição/contratação está estimado em **R\$ 18.614.664,08** (dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

15.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):

*15.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

15.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

*15.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 19.013/2023.

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, 10 de fevereiro de 2026.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

---

**SILNARA SALVADOR BOM BRESSALE**

Diretora do Departamento de Administração  
Matrícula nº 81767

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, Prefeito do Município de Nova Venécia/ES.

---

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**

Prefeito



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO II DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa \_\_\_\_\_ submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES.**

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>							

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....por extenso.....).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**DECLARAÇÕES:**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

**3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:**

Nome:  
Cargo:  
Nacionalidade:  
Estado civil:  
Profissão:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:  
E-mail:  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
CPF:

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco:  
Agência:  
Conta:

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome:  
Cargo:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:  
E-mail:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Em ..... de ..... de 2026.

.....  
**(nome e assinatura do responsável legal)**  
**(carteira de identidade - número e órgão emissor)**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO III DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026  
Processo Administrativo nº 9873, de 08/12/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0012**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2026, **Processo Administrativo nº 9873/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia/ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, estabelecida na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, e-mail: **XXX**, tel. **XXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 008/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Prazo de garantia ou validade ( <i>se exigido no edital</i> )	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
<b>Valor Total</b>								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

**CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 4º do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XV, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nova Venécia/ES, ..... de ..... de 2026.

Ordenador de Despesas  
Nome e assinatura  
Cargo  
CNPJ



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Representante legal do órgão gerenciador

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG n°

CPF n°

Nome da Empresa

CNPJ



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO IV DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**CONTRATO Nº .../2026  
Processo Administrativo nº 9873, de 08/12/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0012**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
NOVA VENÉCIA E A EMPRESA  
....., CONFORME ABAIXO  
MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 9873/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	-----------------	-------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1				
---	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

**OU**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

*Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.*

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (QUANDO HOVER PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL)**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO HOVER A EXIGÊNCIA NO EDITAL)**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

- 7. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

12.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato **podará** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Nota Explicativa:** Use a primeira redação para os contratos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, aquisição e instalação de servidores.

**Nota Explicativa:** Use a segunda redação para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Nota Explicativa:** A cláusula de não-continuidade decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei n.º 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação “2”.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (COLOCAR NOS CASOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**VALDINEI JOSÉ FAVERO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Matrícula nº 081630**